



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

RQ 1655/2009

LIDO

Em 30 / 06 / 09

Ao Setor de Protocolo Legislativo para em seguida à Presidência:

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

por informações do Conselho do Distrito Federal, para deferimento ou indeferimento.

Em 01 / 07 / 09

Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Senhora Presidente do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 - Quantos servidores dessa empresa trabalham no período noturno?
- 2 - Qual o montante pago de adicional noturno a estes servidores no ano de 2008 até presente data?
- 3 - Houve no ano passado ou neste algum interrompimento do pagamento desse adicional noturno? Caso positivo, mencionar os motivos legais da cessação.

Setor Protocolo Legislativo
 RQ Nº 1655/2009
 Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desse requerimento é ter uma visão geral sobre o assunto em tela, a fim de que possa propor sugestões e políticas públicas para melhor desempenhar o trabalho parlamentar deste Gabinete junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à limpeza pública e a zelo na gestão do erário do Distrito Federal.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 24 de junho de 2009.

BRUNELLI
 Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENARIO
 Recebi em 25/06/09 às 16:10
 Imob. 37248
 Assessoria de Plenário Matricula